

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013486-86.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: **Fernando Luis Grosso e outro**Requerido: **Claudia Cristina Coelho e outros**

CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Indefiro a expedição de ofício à SERASA, posto que este Juízo não determinou qualquer inscrição dos nomes dos executados.

Observo, ainda, que a distribuição desta ação, também não ensejou qualquer anotação.

P.R.I.C.

S. C., 17/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	de		de	,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA